

TERMO Nº 03/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA LUIZ FERNANDO DE SOUZA LOPES AUTO CENTER, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ FERNANDO DE SOUZA LOPES AUTO CENTER**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.383/0001-95, com sede na Rua Mosela, nº 708, Mosela, Petrópolis/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Luis Fernando de Souza Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador do Carteira de Identidade nº 110714987 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.154.457-63, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o Processo Administrativo nº **43558/2018**, Contrato nº 046/2019, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II c/c art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original; CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses; CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 268.712,71 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos); CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.16, fonte 1.500.95, notas de empenho nº 1973/2024 e nº 1978/2024; nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.16, fontes nº 1.600.35 e nº 1.600.21, notas de empenho nº 1974/2024 e nº 1977/2024; nº 18.02.10.304.2020.2078.3390.39.16, fontes nº 1.600.40 e nº 1.600.42, notas de empenho nº 1975/2024 e nº 1976/2024; todas do Fundo Municipal de Saúde. CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.**** Petrópolis, 12 de junho de 2024.**

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula 8443
SMS Petrópolis



CONTRATANTE: Município de Petrópolis - Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DE SOUZA LOPES AUTO CENTER